



NOME DA DISCIPLINA: EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
CURSO: Letras
DOCENTE RESPONSÁVEL: Tânia Ferreira Rezende
CONTATO COM A DOCENTE: <a href="mailto:taferrez@ufg.br">taferrez@ufg.br</a>
CARGA HORÁRIA SEMESTRAL: 64 horas/aula
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 04 horas/aula
SEMESTRE/ANO: 1/2025
EMENTA: Leitura e discussão das leis 10.639/2003 e 11.645/2008 e seus antecedentes. Leitura e discussão do aparato legal e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação para as Relações Étnico-Raciais. A complementação legal do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás. O Estatuto da Igualdade Racial. Atitudes sociais em relação às propostas de educação das relações étnico-raciais.
<b>I – OBJETIVOS:</b> <b>Geral:</b> Com esta disciplina, esperamos que, ao final do semestre, a turma consiga problematizar o contexto sócio-histórico e político da elaboração e proposição das leis 10.639/2003 e 11.645/2008, para complementação à Lei 9.394/1996 (LDB); e avaliar os impactos sociais e pedagógicos das leis complementares ao longo de vinte anos da primeira e quinze anos da segunda. <b>Específicos:</b> <ol style="list-style-type: none"><li>Discutir as leis 10.639/2003 e 11.645/2008, destacando suas características como gênero do discurso secundário.</li><li>Discutir as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, destacando suas características como gênero do discurso secundário, e problematizando suas implicações para a educação linguística antirracista e para a promoção do letramento racial crítico.</li><li>Discutir sobre o papel do Conselho Estadual de Educação de Goiás na complementação legal das relações étnico-raciais.</li><li>Estudo minucioso crítico das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, em relação às leis de combate ao racismo.</li><li>Elaborar propostas de ações para a educação das relações étnico-raciais aplicada à área de ensino de línguas.</li></ol>
<b>II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b> <b>1. Unidade I: <u>O gênero 'lei' nos domínios do discurso jurídico e do discurso pedagógico</u></b>  Lei 9.394/1996  Lei 10.639/2003  Lei 11.645/2008  Leis de combate ao racismo
<b>2. Unidade II: <u>Legislação (Normativas) educacional no domínio do discurso pedagógico</u></b>  Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.  Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica  Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica

Pareceres e Resoluções sobre Educação das Relações Étnico-Raciais  
BNCC: tensionamentos das construções e instituições normativas para manutenção das bases educacionais hegemônicas

### **3. Unidade III: Letramentos Raciais Críticos**

Gêneros discursivos da vida cotidiana e letramentos políticos raciais

O gênero 'lei' na base dos letramentos raciais críticos

Proposta de ações pedagógicas de promoção de letramentos raciais críticos para a educação básica

### **4. Unidade IV: Educação Linguística Antirracista**

Gêneros discursivos da vida cotidiana na construção de uma educação linguística antirracista

O gênero 'lei' na construção de uma educação linguística antirracista

Formação docente de pessoas não brancas e a manutenção da síndrome da "mãe preta" na escola

Proposta de ações pedagógicas de construção de uma educação linguística antirracista para a educação básica

### **III - METODOLOGIA:**

As aulas são presenciais, desenvolvidas com base em problematizações concretas da vida, fundamentadas em leituras prévias e desenvolvidas por meio de leituras coordenadas e discussão de textos teóricos e textos literários. Toda discussão deve ser, necessariamente, pautada e situada nos pontos selecionados e com base nos textos indicados para a aula. Serão feitos seminários, rodas de conversa e produção de textos para verificação de leitura. Leituras coordenadas, discussões, debates, rodas de conversas, palestras, vídeos etc.

### **IV - AVALIAÇÃO:**

São instrumentos de avaliação os seminários, rodas de conversa e produção de textos para verificação de leitura; as leituras coordenadas, discussões, debates, palestras, vídeos etc.

N<sub>1</sub>: atividade escrita, em sala de aula, com base nas unidades 1 e 2 (tarefa cadastrada no sigaa).

N<sub>2</sub>: atividade escrita, em sala de aula, com base nas unidades 3 e 4 (tarefa cadastrada no sigaa).

Observação (1): de acordo com o RGCG/UFG, o/a estudante que perder a avaliação, previamente agendada, deve requerer segunda chamada na coordenação de curso de português (coordportugues.letras@ufg.br), dentro do prazo de 7 dias a contar da data de realização da avaliação.

Observação (2): a legislação educacional vigente determina que haja uma frequência mínima de 75%. O/A estudante que não atingir esse percentual é automaticamente reprovado/a, independentemente de sua menção. A nota mínima para aprovação por média é 6,0. O/A estudante que desejar contestar o resultado de seu desempenho ou frequência deve encaminhar sua solicitação à coordenação de curso de português (coordportugues.letras@ufg.br), dentro do prazo de 7 dias a contar da data de publicação do resultado final.

### **V – BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

BRASIL. *Lei 10.639*. Brasília-DF: Presidência da República, 2003.

BRASIL. *Lei 11.645*. Brasília-DF: Presidência da República, 2008.

BRASIL. *Lei 12.288*. Brasília-DF: Presidência da República, 2010.

### **VI - BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:**

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília, 2018.

BRASIL. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais* (Resolução n. 1/2004). Brasília-DF: Conselho Nacional de Educação, 2004.

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. *Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais*. Brasília: SECAD, 2010.

DE JESUS, Elivanete Alves. *A comunidade Kalunga do Riachão: um olhar etnomatemático*. Goiânia: UCG, 2007.

FREITAS, Taís Pereira de. *Mulheres negras na educação brasileira*. Curitiba: Appris, 2017.

GOMES, Nilma Lino. *O movimento negro educador – saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis: Vozes, 2017.

GOMES, Nilma Lino.; e SILVA, P. B. G. (Org.). *Experiências étnico-culturais para a formação de professores*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

hook, bell. *Ensinando a transgredir – A educação como prática de liberdade*. Trad. Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

RUFINO, Luiz. *Pedagogia das encruzilhadas*. Rio de Janeiro: Mórula, 2019.

Goiânia, março de 2025

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>AULAS Dia</b>	<b>Atividade / Conteúdo</b>
<b>MARÇO</b>	
	<b>Leitura coletiva coordenada, seguida de debate:</b> Textos: <i>A escrava</i> (1887), de Maria Firmina dos Reis (1825/1822-1917)  Plano de ensino da disciplina  <b>Unidade I: <u>O gênero ‘lei’ nos domínios do discurso jurídico e do discurso pedagógico</u></b>
12 19 26	<b>Leituras Indicadas:</b> Gêneros Textuais – A ‘lei’ Lei 9.394/1996  Lei 10.639/2003  Lei 11.645/2008  Leis de combate ao racismo: Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial). Lei 14.532, de 11 de janeiro de 2023 (altera a Lei nº 7.716/1989)
<b>ABRIL</b>	
2 9 16 23 30	<b>Unidade II: <u>Legislação: Normativas educacionais no domínio do discurso pedagógico</u></b> <b>Leituras Indicadas:</b> Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.  Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica  Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica  Pareceres e Resoluções sobre Educação das Relações Étnico-Raciais  BNCC: tensionamentos das construções e instituições normativas para manutenção das bases educacionais hegemônicas
<b>30/4</b>	<b>AVALIAÇÃO N 1 (prazo de postagem no Sigaa)</b>
<b>MAIO</b>	
7 14 21 28	<b>Unidade III: <u>Letramentos Raciais Críticos</u></b>  Gêneros discursivos da vida cotidiana e letramentos políticos raciais O gênero ‘lei’ na base dos letramentos raciais críticos Proposta de ações pedagógicas de promoção de letramentos raciais críticos para a educação básica
<b>JUNHO</b>	
4 11 18 25	<b>Unidade IV: <u>Educação Linguística Antirracista</u></b> Gêneros discursivos da vida cotidiana na construção de uma educação linguística antirracista O gênero ‘lei’ na construção de uma educação linguística antirracista Formação docente de pessoas não brancas e a manutenção da síndrome da “mãe preta” na escola Proposta de ações pedagógicas de construção de uma educação linguística antirracista para a educação básica
<b>25/6</b>	<b>AVALIAÇÃO N 2 (prazo de postagem no Sigaa)</b>

**JULHO**

2

Acertos finais